



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade

TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NO SECTOR PÚBLICO

Indústria Extractiva



Edição Nº 06 | 19 de Agosto de 2024 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

Metodologia da 4ª Edição do Índice de Transparência do Sector Extractivo (ITSE)

Por: Rui Mate

1. Introdução

Este artigo descreve a metodologia para a 4ª edição do Índice de Transparência do Sector Extractivo (ITSE) desenvolvido pelo Centro de Integridade Pública (CIP). O índice tem por objectivo avaliar a transparência no sector extractivo de Moçambique através de uma análise exaustiva de várias medidas de transparência em áreas críticas. As áreas eleitas são as seguintes: princípios de governação corporativa, abordagem fiscal das organizações, emissões de gases com efeito de estufa bem como aspectos sociais que incluem direitos humanos.

Para fins deste índice definimos transparência como o acto de fornecer informações relevantes, confiáveis, oportunas e de fácil compreensão para consumo público. A transparência é vista como um valor público que combate a corrupção, promove a tomada de decisões abertas e apoia a boa governação, incluindo a capacidade de o público acessar informações governativas (Cullier & Piotrowski, 2009; Tavares da Cruz, 2014; Bola, 2014; Piotrowski & Van Ryzin, 2007).

O índice avalia as empresas do sector de hidrocarbonetos e mineração quanto à transparência nos aspectos ambientais, sociais, de governação corporativa e contribuições fiscais (ESG-F) das suas actividades em 2023. O ITSE usa uma categoria explícita para a transparência de contribuições fiscais em vez de analisar aspectos de contribuições fiscais dentro da categoria de governação. Esta distinção é feita devido à importância relativa do cumprimento das obrigações fiscais e das receitas para o desenvolvimento de Moçambique e devido ao foco particular do CIP em contribuir para uma maior transparência fiscal na indústria extractiva. Ao utilizar uma categoria separada, atribuímos aos indicadores das contribuições orçamentais uma importância relativamente maior na pontuação final do ITSE, em comparação com uma única dimensão de governação.

Para o índice de 2023, seleccionamos 13 empresas do sector de hidrocarbonetos e 20 do sector de mineração, incluídas no Relatório Independente da Iniciativa para a Transparência da Indústria Extractiva (ITIE, 2022; 2023). Os critérios de selecção são determinados pelo Comité de Coordenação da ITIE e incluem empresas com e sem pagamentos significativos, bem como certas empresas não classificadas como parte da indústria extractiva, de acordo com a autoridade fiscal.¹

2. Metodologia de cálculo do ITSE

O ITSE avalia as empresas com base em quatro dimensões-chave: ambiental, social, governação corporativa e transparência das contribuições fiscais (ESG-F). Concebido como um índice composto, o ITSE mede até que ponto as empresas são transparentes sobre os seus impactos ESG-F, centrando-se na acessibilidade e disponibilidade da informação e não nos impactos das actividades em si. Por exemplo, o índice avalia se as empresas são transparentes e divulgam informações sobre as suas emissões de gases de efeito estufa, sem avaliar os níveis de emissões em si. Uma empresa obtém um nível mais alto no índice quando é mais transparente em relação aos seus impactos ESG-F. As empresas obtêm pontuações mais altas se as suas informações ESG-F forem facilmente acessíveis em seus sites, em comparação com as informações disponíveis apenas mediante solicitação por e-mail ou correio. Se nenhuma informação for acessível online, ou não for partilhada com o CIP, as empresas recebem a pontuação mínima. Essa metodologia garante que as pontuações mais altas no ITSE se correlacionem com uma maior acessibilidade e abertura em relação aos impactos ESG-F.

¹ A Comissão de Coordenação da ITIE define pagamentos materiais como contribuições fiscais iguais ou superiores a 30 milhões de meticais (República de Moçambique, 2022).

* Em caso de dúvidas, sugestões e questões relacionadas a esta nota, contacte: rui.mate@cipmoz.org

a. Recolha de dados

No início de Maio de 2024 o CIP entrou em contato com as 33 empresas, seleccionadas do sector de hidrocarbonetos e do sector de minerais, solicitando-lhes que preencham um formulário sobre a divulgação das suas informações ESG-F. Este formulário exigia que as empresas indicassem se as respetivas informações ESG-F são divulgadas e, em caso afirmativo, onde podem ser encontradas (por exemplo, através de um *link* ou como anexo em um e-mail). A solicitação do CIP proporcionou às empresas a oportunidade de fornecerem mais informações e comentários sobre as suas práticas de divulgação. Para cada indicador utilizado no ITSE, o CIP forneceu referências aos manuais da Global Reporting Initiative (GRI) e aos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados para facilitar a submissão das empresas.² As empresas tiveram um mês para preencher e enviar o formulário.

O processo de coleta de dados para o ITSE envolveu a colecta de informações de várias fontes para garantir uma avaliação abrangente da transparência ESG-F das empresas. O principal método de recolha de dados foi através dos *websites* de cada empresa. Nos casos em que as empresas têm um *site*, a informação disponível online é analisada. Se nenhuma informação estivesse disponível em seu *site*, as empresas tinham a possibilidade de compartilhar as informações solicitadas por correio (físico ou electrónico - *email*).

b. Indicadores do ITSE

O índice utiliza indicadores que se alinham tanto com a Global Reporting Initiative (GRI) quanto com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os padrões GRI, estabelecidos pelo Global Sustainability Standards Board (GSSB), são diretrizes reconhecidas globalmente para relatórios de sustentabilidade. Desenvolvidas e aprovadas pelo GSSB, essas normas são projectadas para serem aplicadas de forma consistente em todo o mundo, permitindo que as partes interessadas comparem efectivamente os impactos dos relatórios. Os padrões foram desenvolvidos usando uma abordagem multisectorial e consideram expectativas organizacionais amplamente sustentadas em relação às responsabilidades sociais, ambientais e económicas (GSSB, 2024). Os padrões GRI estão alinhados com várias estruturas internacionais, incluindo os princípios do Pacto Global da ONU sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção (UN Global Compact, 2024).³

O ITSE utiliza 45 indicadores individuais nas quatro componentes ESG-F. O sistema de pontuação para cada indicador baseia-se na acessibilidade e clareza das informações. Se as informações solicitadas forem facilmente acessíveis *online* no site da empresa e responderem totalmente ao indicador, é dada a pontuação máxima. Se a informação for apenas partilhada com o CIP por *e-mail* ou correio físico, ou não responder totalmente ao indicador, são atribuídas pontuações intermédias. Se nenhuma informação estiver disponível *online* ou não for partilhada com o CIP, as empresas recebem a pontuação de zero. Essa metodologia de pontuação garante que as empresas sejam recompensadas pela transparência e acessibilidade, incentivando-as a tornar as informações ESG-F prontamente disponíveis ao público por meio de seu *site*.

Na componente ambiental (E) são utilizados os seguintes 11 indicadores de transparência:

Indicador ambiental	Descrição	GRI	ODS
Consumo de energia dentro da organização	Divulgação da energia consumida pela empresa nas suas operações internas.	302 ^o ; 11, 12, 14	12, 13, 14
Emissões directas (Escopo 1) de GEE	Divulgação de emissão de gases de efeito estufa directamente resultantes das actividades da empresa.	305; 11, 12, 14	12, 13, 14
Emissões indirectas (escopo 2) de GEE	Divulgação de emissões indirectas de gases de efeito estufa (GEE) resultantes das actividades da empresa, mas geradas por fontes não controladas directamente pela empresa, como eletricidade comprada, transporte de terceiros e outras fontes externas.	305; 11, 12, 14	12, 13, 14
Óxidos de azoto (NOx), óxidos de enxofre (SOx) e outras emissões atmosféricas significativas	Divulgação de emissões atmosféricas significativas resultantes das actividades da empresa, incluindo NOx, SOx, poluentes orgânicos persistentes (POP), compostos orgânicos voláteis (COV), poluentes atmosféricos perigosos (HAP) e partículas (PM).	305; 11, 12, 14	3, 15

2 A sustentabilidade está no centro dos ODS. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com os seus 17 ODS, foi adoptada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas na Cimeira das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em Nova Iorque, em Setembro de 2015 (Nações Unidas, 2024).

3 Os princípios do Pacto Global das Nações Unidas são: “*Direitos Humanos*: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente proclamados; e certificar-se de que não são cúmplices de violações dos direitos humanos. *Trabalho*: As empresas devem defender a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, a abolição efetiva do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em relação ao emprego e à ocupação. *Ambiente*: As empresas devem apoiar uma abordagem de precaução aos desafios ambientais, empreender iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente. *Anticorrupção*: As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.”

Sítios operacionais detidos, arrendados, geridos em ou adjacentes a áreas protegidas e áreas de elevado valor em biodiversidade fora de áreas protegidas	Divulgação da extensão de locais operacionais localizados em ou perto de áreas protegidas e áreas de alto valor de biodiversidade, incluindo detalhes como localização geográfica, tipo de operação, tamanho do local e significância da biodiversidade, indicando o impacto potencial ou real das actividades da empresa nessas áreas.	304; 11, 12	6, 12, 14, 15
Produção de resíduos e impactos significativos relacionados com os resíduos	Divulgação da quantidade total de resíduos produzidos pela empresa e dos impactos significativos associados a esses resíduos, incluindo informação contextual para compreensão dos dados.	306; 11, 12, 14	3, 6, 12, 14, 15
Gestão de impactos significativos relacionados com os resíduos	Divulgação das acções da empresa para prevenir a geração de resíduos dentro de suas próprias actividades e em toda a sua cadeia de valor. Isso também inclui os processos usados para coletar e monitorar dados relacionados a resíduos, demonstrando a capacidade da empresa de identificar, avaliar e gerenciar impactos significativos associados aos resíduos gerados por suas operações.	306; 11, 12, 14	3, 6, 12, 14, 15
Consumo de água	Divulgação da quantidade total de água utilizada pela empresa em todas as suas operações.	303; 11, 12, 14	6, 12, 14, 15
Interações com a água como recurso partilhado	Divulgação do uso e gestão da água, especialmente em áreas onde a água é um recurso compartilhado usado por várias partes interessadas, incluindo comunidades locais, outras empresas e ecossistemas. Isso inclui como a empresa interage com a água por meio da retirada, consumo e descarga, os impactos causados ou contribuídos pelas suas operações e as suas estratégias para gerenciar esses impactos em colaboração com as partes interessadas.	303; 11, 12, 14	6, 12, 14, 15
Plano de encerramento e reabilitação	Divulgação da preparação da empresa para o encerramento responsável das operações e reabilitação das áreas afectadas. Isto inclui se as empresas têm planos de encerramento e reabilitação em vigor para os locais operacionais.	402, 404; 11, 12, 14	6, 8, 11, 14, 15
Relatórios de gestão ambiental	Divulgação da transparência e prestação de contas da empresa em relação às suas práticas e desempenho ambiental através da produção e divulgação de relatórios que descrevam as práticas, políticas, desempenho e impactos ambientais da organização.	300; 11, 12, 14	12

Na componente social (S) são utilizados os seguintes 19 indicadores de transparência:

Indicador social	Descrição	GRI	ODS
Sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho	Divulgação da existência de um sistema implementado pela empresa para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no local de trabalho. Este sistema inclui políticas, procedimentos, práticas e recursos dedicados à prevenção de acidentes e doenças profissionais.	403; 11, 12, 14	3, 8
Formação dos trabalhadores em matéria de saúde e segurança no trabalho	Divulgação dos esforços da empresa para fornecer formação adequada e capacitação aos seus trabalhadores em questões de saúde e segurança no trabalho. Tal inclui orientações sobre práticas seguras, identificação de riscos, utilização adequada de equipamentos de protecção individual, procedimentos de emergência e outros aspectos relevantes.	403; 11, 12	3, 8
Acidentes e lesões relacionados com o trabalho	Divulgação do número e gravidade dos acidentes ocorridos no local de trabalho durante um determinado período. Este indicador fornece uma métrica crucial para avaliar a eficácia das medidas de segurança da empresa e identificar áreas que necessitam de melhorias.	403; 11, 12, 14	3, 8
Novas contratações e rotatividade de funcionários	Divulgação do número de novas contratações e da taxa de rotatividade de funcionários.	401; 11, 12, 14	1, 8, 10
Média de horas de formação por ano e por colaborador	Divulgação da probabilidade de ocorrência de incidentes de trabalho infantil nas operações ou na cadeia de suprimentos da empresa. Este indicador também inclui medidas tomadas pela organização durante o período do relatório para contribuir para a abolição efectiva do trabalho infantil.	404; 11, 12, 14	1, 4, 8
Novos fornecedores que foram seleccionados com base em critérios sociais	Divulgação da parcela de novos fornecedores que foram seleccionados usando critérios sociais, incluindo questões de direitos humanos (como trabalho infantil e trabalho forçado ou compulsório), práticas de emprego, práticas de saúde e segurança, incidentes de abuso etc. Este indicador reflete o compromisso da empresa com práticas laborais justas e o respeito pelos direitos humanos na sua cadeia de abastecimento.	414; 11, 12, 14	1, 8, 10

Operações e fornecedores em risco significativo de incidentes de trabalho forçado ou compulsório	Divulgação da probabilidade de ocorrência de incidentes de trabalho forçado ou compulsório nas operações ou na cadeia de suprimentos da empresa. Este indicador também inclui medidas tomadas pela organização para ajudar a eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.	409; 11, 12, 14	8, 16
Operações e fornecedores com risco significativo de incidentes de trabalho infantil	Divulgação da probabilidade de ocorrência de incidentes de trabalho infantil nas operações ou na cadeia de suprimentos da empresa. Este indicador também inclui medidas tomadas pela organização para contribuir para a abolição efectiva do trabalho infantil.	408; 11, 12, 14	8
Diversidade de órgãos de governança e funcionários	Divulgação da representação e inclusão de diversos grupos demográficos nos órgãos de governança da empresa (como conselhos de administração) e entre os seus colaboradores. Isso inclui aspectos da diversidade, como o género, a etnia, a idade, as capacidades e outros indicadores de diversidade, sempre que relevante (por exemplo, minoria).	405; 11, 12, 14	5, 8, 10
Programas de desenvolvimento comunitário	Divulgação dos esforços da empresa para desenvolver e implementar programas destinados a melhorar as condições socioeconómicas das comunidades onde opera (por exemplo, programas que oferecem oportunidades de aquisição, emprego e treinamento para as comunidades locais).	413; 11, 12, 14	1, 8, 9, 10, 11
Investimentos em infra-estruturas e serviços apoiados	Divulgação dos investimentos da empresa em infra-estrutura e serviços que beneficiem as comunidades locais onde actua. Isso inclui os impactos actuais ou previstos nas comunidades e economias locais.	203; 11, 12, 14	1, 4, 8, 9, 10, 11
Proporção das despesas com fornecedores locais	Divulgação da proporção das despesas totais da empresa alocadas a fornecedores locais.	204; 11, 12, 14	1, 8, 9, 10
Grupos vulneráveis	Divulgação da medida em que a empresa reconhece, protege e apoia grupos vulneráveis dentro e fora de sua força de trabalho, bem como nas suas comunidades.	3 ^o ; 11, 12, 14	1, 5, 10
Operações com envolvimento da comunidade local, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento	Divulgação da medida em que a empresa se envolve com a comunidade local, realiza avaliações de impacto das suas operações e implementa programas de desenvolvimento para beneficiar essa comunidade.	413; 11, 12, 14	1, 3, 6, 11, 16
Operações com impactos negativos reais e potenciais significativos nas comunidades locais	Divulgação dos efeitos adversos que as operações da empresa podem ter nas comunidades locais.	413; 11, 12, 14	1, 3, 6, 16
Queixas	Divulgação do número e tipo de queixas identificadas das comunidades locais, incluindo a percentagem de queixas abordadas e resolvidas e a percentagem resolvida através de remediação.	11, 12, 14	3, 5, 6, 16
Reassentamento	Divulgação dos locais das operações que causaram ou contribuíram para o reassentamento involuntário ou onde essa reinstalação está em curso. Isso inclui descrever como os meios de subsistência e os direitos humanos das pessoas afectadas foram impactados e restaurados, detalhando o processo de reassentamento dessas comunidades ou indivíduos em locais alternativos.	11, 12, 14	1, 10, 11, 16
Pessoal de segurança formado em políticas ou procedimentos de direitos humanos	Divulgação dos esforços da empresa para treinar o pessoal de segurança em políticas e procedimentos de direitos humanos, incluindo se esses requisitos de treinamento se aplicam a provedores de segurança terceirizados. Este indicador reflete a preparação e a formação do pessoal de segurança para proteger e respeitar os direitos humanos.	410; 11, 12, 14	16
Abordagem para garantir o respeito pelos direitos humanos por parte dos prestadores de serviços de segurança públicos e privados.	Divulgação das políticas e práticas da empresa para garantir que os provedores de segurança pública e privada respeitem os direitos humanos nas suas operações. Tal inclui a abordagem para prevenir ou atenuar potenciais impactos negativos da utilização destes fornecedores de segurança.	11, 12, 14	16

Na componente de governação corporativo (G) são utilizados os seguintes 11 indicadores de transparência:

Indicador de Governação Corporativa	Descrição	GRI	ODS
página Web acessível	Nível de abertura, comunicação e compromisso da empresa com a transparência e a prestação de contas, demonstrado através de um site acessível em português, de forma preferencial, que facilita a interacção e o envolvimento com as partes interessadas.	2	8

Relatórios por país	Divulgação de relatórios sobre as actividades, detalhes financeiros, incluindo contribuições fiscais, e impactos de cada país específico em que a empresa opera. Isso demonstra a capacidade da empresa de fornecer informações transparentes e abrangentes sobre as suas operações em diferentes países, em vez de apenas apresentar resultados agregados de todas as suas operações globais.	207; 11, 12, 14	1, 16, 17
Relatórios ao nível do projecto	Divulgação de relatórios sobre as actividades, detalhes financeiros, incluindo contribuições fiscais, e impactos de cada projecto específico em que a empresa está envolvida. Isso demonstra a capacidade da empresa de fornecer informações transparentes e abrangentes sobre cada projecto, em vez de apenas apresentar resultados agregados de todas as operações.	2 0 7 ° ; 11, 12, 14	1, 16
Contribuições políticas	Divulgação de doações financeiras ou contribuições feitas pela empresa a partidos políticos, candidatos políticos, campanhas eleitorais, organizações políticas ou grupos de interesse. Tal inclui também o apoio não financeiro, como a doação de bens ou serviços, destinado a influenciar decisões políticas.	415; 11, 12, 14	16
Práticas de aquisição	Divulgação de como a organização relata e gerencia os processos de compras. Este avalia a transparência das práticas de contratação e licitação.	204; 11, 12, 14	16
Valor económico directo gerado e distribuído	Divulgação de como a empresa gera e distribui riqueza entre diferentes <i>stakeholders</i> , incluindo: valor económico directo gerado (receitas); valor económico distribuído (custos operacionais, salários e benefícios dos empregados, pagamentos a fornecedores de capital e investimentos comunitários); e valor económico retido (valor económico directo gerado menos valor económico distribuído).	201; 11, 12, 14	1, 8, 9, 10
Contratos e licenças	Divulgação dos contratos e licenças assinados pela empresa para exploração e produção, incluindo os termos, condições e benefícios acordados.	11, 12, 14	12, 16
Gestão de corrupção ou de riscos de corrupção na cadeia de abastecimento da organização.	Divulgação de programas implementados para gerenciar riscos de corrupção dentro da cadeia de suprimentos da empresa, incluindo esforços para detectar, prevenir e responder à corrupção.	205; 11, 12, 14	12, 16
Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção	Divulgação da comunicação das políticas e procedimentos anticorrupção da organização aos colaboradores e a membros do órgão de governança incluindo a parcela deles que recebeu treinamento em anticorrupção.	205; 11, 12, 14	12, 16
Plano de desenvolvimento do projecto	Divulgação do plano de desenvolvimento do projecto, que descreve diferentes fases de desenvolvimento, impactos sociais e ambientais, bem como planos de mitigação de riscos associados ao projecto.	1 0 2 ° ; 11, 12, 14	8, 9, 12
Beneficiários efectivos	Divulgação dos beneficiários efectivos da sociedade, ou seja, as pessoas que, em última análise, detêm, controlam ou beneficiam das operações da sociedade. Tal inclui o fornecimento de informações pormenorizadas sobre as pessoas reais que têm influência ou controlo significativos sobre a empresa.	1 0 2 ° ; 11, 12, 14	12, 16

Os seguintes 4 indicadores de transparência são usados na componente fiscal (F):

Indicador Fiscais	Descrição	GRI	ODS
Pagamentos ao Governo	Divulgação de todos os pagamentos feitos a entidades governamentais, incluindo impostos, <i>royalties</i> , bônus, dividendos, taxas de licença e outros pagamentos significativos e benefícios materiais para o Governo.	2 0 1 ° ; 11, 12, 14	1, 16, 17
Assistência financeira recebida do Governo	Divulgação de qualquer assistência financeira ou subsídios recebidos de entidades governamentais. Esta assistência inclui subsídios, isenções fiscais, férias fiscais ou <i>royalties</i> , empréstimos preferenciais, garantias financeiras ou quaisquer outros benefícios financeiros concedidos pelo Governo.	2 0 1 ° ; 11, 12, 14	1, 16, 17
Abordagem fiscal	Divulgação da abordagem fiscal da empresa para garantir a transparência na sua conformidade regulatória e estratégia fiscal. Isso inclui se a organização tem uma estratégia fiscal e, em caso afirmativo, se essa estratégia está disponível publicamente. Demonstra como a empresa gere a sua carga fiscal, garante o cumprimento das leis fiscais locais e internacionais e comunica estas práticas as Partes interessadas.	2 0 7 ° ; 11, 12, 14	1, 16, 17

Envolvimento das Partes Interessadas e a Gestão das Preocupações Fiscais	Divulgação dos esforços da empresa para interagir com as partes interessadas e gerir as suas preocupações relacionadas com os seus processos e abordagem fiscal. Isso inclui como a empresa se comunica e colabora com as partes interessadas, autoridades fiscais, clientes e comunidades locais, em relação a preocupações relacionadas a impostos, e como aborda os pontos de vista e preocupações das partes interessadas.	2 0 7 ° ; 11, 12, 14	1, 16, 17
--	--	----------------------------	-----------

c. Metodologia de agregação

Em primeiro lugar, as pontuações obtidas para os indicadores dentro de uma dimensão são somadas:

$$Pontuação\ da\ Componente_j = \sum_{i=1}^n p_{i,j}$$

em que p reflete os pontos alcançados no indicador i para a componente j (E: ambiental, S: social, G: governação, F: fiscal) e n reflete o número total de indicadores da respectiva componente.

Em segundo lugar, os índices dos componentes ESG-F são criados usando o escalonamento Min-Max, que redimensiona as pontuações originais obtidas das componentes para um intervalo fixo entre 0 e 100%.⁴ Esta padronização é alcançada através da definição dos valores mínimos e máximos para cada componente ESG-F.⁵ Cada índice de componente é calculado da seguinte forma:

$$ITSE = (E \times S \times G \times F)^{1/4}$$

Finalmente, o ITSE é calculado como a média geométrica dos índices das quatro componentes:

$$Indice\ de\ componentes_j = \frac{Indice\ de\ componentes_j - valor\ minimo_j}{valor\ maximo_j - valor\ minimo_j}$$

O ITSE emprega uma média geométrica para agregar as pontuações das quatro dimensões, enfatizando a importância de cada componente ESG-F na contribuição para o desenvolvimento sustentável. Essa abordagem penaliza as disparidades nas pontuações entre as diferentes componentes ESG-F. Em comparação com a média aritmética utilizada anteriormente pelo CIP (2023a), a média geométrica garante que o fraco desempenho em qualquer componente ESG-F já não possa ser facilmente compensado por um desempenho superior noutra. Esta metodologia promove esforços equilibrados em todas as dimensões da transparência ESG-F e reduz o nível de substituíbilidade entre componentes. O fraco desempenho em qualquer componente reflecte-se fortemente na pontuação geral do ITSE. O uso da média geométrica pelo índice garante que as empresas façam esforços consistentes em todas as componentes ESG-F para alcançar um ITSE alto.⁶

Por exemplo, uma empresa com uma pontuação de 50% em todas as quatro componentes alcançaria uma pontuação ITSE de 50%. Em contrapartida, se uma empresa obtiver uma pontuação de 90% na componente ambiental (E), mas apenas 10% na componente fiscal (F) e 50% nas componentes de governação corporativa (G) e social (S), a pontuação global do ITSE seria de apenas cerca de 38,7%.⁷ Este método de cálculo garante, portanto, que as empresas se esforcem para melhorar a transparência em todas as componentes, em vez de se destacarem em apenas uma ou duas, negligenciando as outras. Esta abordagem está estreitamente alinhada com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reflectindo as conexões entre os aspetos ambientais, sociais e de governação do desenvolvimento sustentável.

d. Classificação dos resultados

O ITSE utiliza uma escala de 0% a 100%, em que 100% representa a transparência máxima e 0% indica opacidade completa. As empresas são classificadas em cinco níveis de transparência com base nas suas pontuações em cada componente ESG-F e na pontuação geral do ITSE:

4 O escalonamento Min-Max foi preferido em relação aos escores z devido à distribuição não normal e à natureza limitada de nossos dados.

5 Os valores máximos também podem ser interpretados como metas de transparência. Nos casos em que nem todos os indicadores de um determinado componente têm a mesma pontuação máxima, o escalonamento min-max também é usado no nível do indicador individual para que cada indicador dentro de uma dimensão seja ponderado igualmente.

6 O uso da média geométrica na metodologia ITSE também é inspirado na sua aplicação no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD 2019; 2024a; 2024b). A mudança da média aritmética para a geométrica no IDH em 2010 foi feita para abordar as limitações da média aritmética, como sua permissão para alto desempenho em uma dimensão para compensar o baixo desempenho em outra.

7 Em contraste com o cálculo da média geométrica, a média aritmética nestes exemplos levaria a 50% em ambos os casos.

Nível	Pontuação (%)	Descrição
Opaco	0-19,99	A empresa não é transparente.
Baixo	20-39,99	A empresa tem um baixo nível de transparência.
Média	40-59,99	A empresa tem um nível médio de transparência.
Bom	60-79,99	A empresa tem um bom nível de transparência.
Alto	80-100	A empresa tem um alto nível de transparência.

Caixa 1: O que o ITSE não mede

Para que não existam dúvidas sobre o grau e âmbito de transparência que o ITSE mede, importa referir que:

1 - O índice não mede a **acessibilidade da informação**. O facto de a empresa disponibilizar informação no seu *website* não significa que a informação seja fácil de encontrar. Os autores reconhecem que diferentes utilizadores e usuários das páginas *webs* têm conhecimentos técnicos e habilidades diferentes quanto à navegação em websites, verificação de informação etc. As cartas enviadas às empresas servem precisamente para sinalizar eventuais falhas na recolha, provocadas pela dificuldade em aceder à informação através da navegação no site enquanto utilizador comum;

2 - O índice não mede a **inteligibilidade da informação**. O índice mede a prestação de informação e a sua não a recepção pelos cidadãos. O enfoque é a informação disponibilizada pela empresa e não a maior ou menor capacidade de os cidadãos acederem.

3 – Não se deve confundir o ITSE com o **Índice de Percepção da Corrupção (CPI)**. O ITSE não deve ser interpretado como um indicador de maior ou menor permeabilidade da empresa à corrupção ou à má gestão. Se é verdade que uma empresa que não presta informação aos cidadãos é, por definição, opaca e, portanto, susceptível de gerar um clima de suspeita sobre a forma como é gerida, também não é menos verdade que o simples facto de disponibilizar informação sobre a sua composição, funcionamento e gestão na página *web* não é por si só garante de que a corrupção ou a má gestão não se pratiquem nessa entidade. O índice mede a transparência proactiva da empresa a partir da informação que, por sua iniciativa, esta publica no seu *website*.

3. Conclusão

A nova metodologia do Índice de Transparência do Sector Extractivo (ITSE) introduz vários avanços significativos destinados a promover uma maior responsabilização e sustentabilidade no sector extractivo. A adopção da média geométrica garante que as empresas sejam incentivadas a melhorar a sua transparência em todas as dimensões ESG-F, contribuindo, assim, para uma avaliação mais equilibrada e abrangente do seu desempenho e mantendo um foco relativo nas contribuições fiscais através de uma dimensão separada. Além disso, a inclusão de novos indicadores baseados em padrões globais de relatórios, como aqueles relacionados aos direitos humanos (por exemplo pessoal de segurança treinado em políticas ou procedimentos de direitos humanos), reflecte um compromisso de alinhamento com as melhores práticas internacionais. Estes avanços metodológicos fornecem um quadro sólido para avaliar e incentivar a transparência, com o objectivo de contribuir para uma indústria extractiva mais sustentável e transparente.

4. Referências

- Bola, C. (2009). “O que é transparência?” *Integridade Pública*, 11(4). Acesso a 14 de Maio de 2024 às... <https://doi.org/10.2753/PIN1099-9922110400>.
- Centro de Integridade Pública (CIP, 2023a). “Metodologia para o Cálculo do Índice de Transparência do Sector Extrativo (ITSE).” Acesso a 8 de Maio de 2024 às... <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/03/Metodologia-do-Ca%CC%81lculo-do-I%CC%81ndice-.pdf>.
- Centro de Integridade Pública (CIP, 2023b). “Índice de Transparência do Setor Extrativo (2021/2022).” Acesso a 8 de Maio de 2024 às... <https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/03/Metodologia-do-Ca%CC%81lculo-do-I%CC%81ndice-.pdf>.
- Cuillier, D. e Piotrowski S. (2009). “Internet information-seeking and its relation to support for access to government records” (Busca de informações na Internet e sua relação com o apoio ao acesso a registros governamentais). *Informações do Governo Trimestral* 26 (3), Acesso a 14 de Maio de 2024 às... <https://doi.org/10.1016/j.giq.2009.03.001>.
- ITIE Moçambique (2023). “Relatório Independente da Iniciativa de Transparência da Indústria Extrativa Ano 2021.” Acesso a 10 de Maio de 2024 às... https://eiti.org/sites/default/files/2024-01/ITIE%20Moc%CC%A7ambique_11o%20Relato%CC%81rio_I2A%20Consultoria%4020122023.pdf.
- ITIE Moçambique (2022). “Relatório Independente da Iniciativa para a Transparência da Indústria Extrativa Ano 2020.” Acesso a 10 Maio 2024 às https://eiti.org/sites/default/files/2024-01/ITIE%20Moc%CC%A7ambique_11o%20Relato%CC%81rio_I2A%20Consultoria%4020122023.pdf
- GSSB (2024). “Conselho de Padrões Globais de Sustentabilidade”. Acesso a 8 de Maio de 2024 no <https://www.globalreporting.org/about-gri/governance/global-sustainability-standards-board/#:~:text=The%20Global%20Sustainability%20Standards%20Board,a%20formally%20defined%20due%20process>.
- Piotrowski, S. e Van Ryzin G. (2007). “Transparência no Poder Local”. *American Review of Public Administration* 37, acesso a 14 de Maio de 2024 às... <https://www.rtuassam.ac.in/online/staff/classnotes/files/1635266984.pdf>.
- República de Moçambique (2022). “Primeira sessão do Comité de Coordenação da ITIE.” 25 de março de 2022. INICIATIVA DE TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E DA INDÚSTRIA EXTRATIVA ENERGÉTICA. Acesso a 8 de Maio de 2024 às <http://www.itie.org.mz/download/acta-da-la-sessao-do-comite-decoordenacao-do-itie-acta-de-25-de-marco-de-2022/?wpdmdl=3167&refresh=65436961ddd61698916705>.
- Tavares, A. e da Cruz, N. (2014). “Os determinantes da transparência do governo local: uma análise preliminar”. Atas da 8ª Conferência Internacional sobre Teoria e Prática da Governação Electrónica. Acesso a 14 de Maio de 2024 às <https://dl.acm.org/doi/abs/10.1145/2691195.2691291>.
- Pacto Global das Nações Unidas (2024). “Os dez Princípios do Pacto Global da ONU”. Acesso a 16 de Maio de 2024 às <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles#>.
- Nações Unidas (2024). “Desenvolvimento Sustentável”. Acesso a 15 de Maio de 2024 às <https://sdgs.un.org/goals>.
- PNUD(2019). “Perguntas Frequentes - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).” Acesso a 12 de Maio de 2024 às <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/migration/tr/UNDP-TR-EN-HDR-2019-FAQS-HDI.pdf#:~:text=URL%3A%20https%3A%2F%2Fwww.undp.org%2Fsites%2Fg%2Ffiles%2Fzskgke326%2Ffiles%2Fmigration%2Ftr%2FUNDP>.
- PNUD (2024a). “Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)”. Acesso a 12 de Maio de 2024 às <https://hdr.undp.org/data-center/human-development-index#/indicies/HDI>.
- PNUD (2024b). “Notas técnicas do Relatório de Desenvolvimento Humano 2023/2024.” Acesso a 12 de Maio de 2024 às <https://hdr.undp.org/data-center/human-development-index#/indicies/HDI>.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



Norwegian Embassy



Suécia
Sverige



Reino dos Países Baixos



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Rui Mate

Revisão de pares: Edson Cortez, Borges Nhamirre, Gift Essinalo, Teresa Boene

Revisão linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique